

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de enxovais cama e banho, destinados ao atendimento de famílias afetadas pelas fortes chuvas no Município de Euclides da Cunha, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social identificou a necessidade de atendimento emergencial a famílias do município afetadas pelas fortes chuvas recentemente registradas no município de Euclides da Cunha, as quais ocasionaram danos materiais e prejuízos às condições básicas de habitabilidade das residências atingidas.

Após o acionamento da Secretaria por parte dos munícipes, foram realizadas **visitas técnicas in loco pela equipe responsável**, oportunidade em que se constatou que **06 (seis) famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social** em decorrência dos impactos provocados pelas chuvas.

Durante as diligências, foi efetuado **levantamento técnico acompanhado de registros fotográficos**, evidenciando os estragos ocasionados nas residências e nos bens essenciais das famílias afetadas, dentre eles **itens básicos de uso doméstico, especialmente aqueles destinados ao descanso, higiene e organização do ambiente familiar**.

Diante do cenário verificado, constatou-se a necessidade de **reposição de enxovais de cama e banho**, considerando que diversos itens foram danificados, molhados ou inutilizados em razão da umidade, infiltrações e demais prejuízos causados pelas chuvas.

Assim, a presente demanda fundamenta-se no **levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, bem como na necessidade de adoção de **medidas assistenciais emergenciais**, destinadas à mitigação dos impactos sociais decorrentes do evento climático adverso, assegurando às famílias atingidas **condições mínimas de dignidade, higiene, descanso e bem-estar**

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU PRODUTOS

3.1. O quantitativo, a descrição dos utensílios estão descritos no quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR GLOBAL |
|------|---|-----|--------|--------------|-----------------|
| 01 | KIT LENÇOL SOLTEIRO COM 3 PEÇAS , confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 0,88 cm x 1,88M x 0,18cm, embalagem 1PC, cores variadas. CONTENDO: (1 lençol com elástico, 1 lençol de cobrir e 1 fronhas) | UND | 18 | 55,61 | 1.000,98 |
| 02 | TRAVESSEIRO REVESTIMENTO: 100% Algodão, Material: Espuma Siliconizada, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 C | UND | 18 | 58,68 | 1.056,24 |
| 03 | TOALHA BANHO Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco | UND | 36 | 45,35 | 1.632,60 |
| 04 | TOALHA ROSTO Material: 100% Algodão, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca, Largura: 50 C | UND | 12 | 22,12 | 265,44 |
| 05 | KIT LENÇOL CASAL COM 4 PEÇAS , confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 1,38m x 1,88m x 0,30m, embalagem 1 jogo, cores variadas contendo : (1 lençol com elástico, 1 lençol de cobrir e 2 fronhas) | UND | 12 | 125,51 | 1.506,12 |
| 06 | MANTA CASAL , confeccionada em microfibra com toque felpudo aveludado, dimensões: 1,80M x 2,20M, cores variadas. | UND | 12 | 51,71 | 620,52 |
| 07 | MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO manta microfibra solteiro medindo 1,30m x 1,180 catmat 467480 | UND | 18 | 40,62 | 731,16 |

Justificativa da Quantidade:

A definição das quantidades foi realizada com base no relatório elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Ação Social, no qual constam 06 famílias em situação de atendimento, totalizando 18 pessoas contempladas.

Dentre os integrantes, foram identificados 06 adultos/tutores responsáveis pelas residências, para os quais foi considerada a necessidade de 06 camas de casal, bem como 09 demais moradores, para os quais foi considerada a necessidade de 09 camas de solteiro.

Para fins de enxoval, foi estabelecido como parâmetro o fornecimento de 02 kits de lençóis de casal para cada cama de casal e 02 kits de lençóis de solteiro para cada cama de solteiro, garantindo a adequada rotatividade e higienização do material.

No que se refere às toalhas de banho, foi considerada a quantidade de 02 unidades para cada integrante, totalizando o quantitativo necessário para atendimento das 18 pessoas. Já as toalhas de rosto foram estimadas na proporção de 02 unidades por família.

Quanto às mantas, foi considerada a disponibilização de 02 unidades para cada cama, assegurando melhores condições de conforto aos beneficiários.

Dessa forma, as quantidades estimadas foram definidas com base nas informações constantes no relatório social, visando atender de forma adequada às necessidades das famílias identificadas.

| Item | Descrição | Parâmetro Utilizado | Quantidade |
|-------------|-------------------------|--|-------------------|
| 1 | Camas de casal | 6 adultos/tutores identificados no relatório | 6 |
| 2 | Camas de solteiro | 9 demais moradores | 9 |
| 3 | Kits de lençol casal | 2 kits por cada cama de casal (6 x 2) | 12 |
| 4 | Kits de lençol solteiro | 2 kits por cada cama de solteiro (9 x 2) | 18 |
| 5 | Toalhas de banho | 2 por integrante (18 pessoas x 2) | 36 |
| 6 | Toalhas de rosto | 2 por família (6 famílias x 2) | 12 |
| 7 | Mantas casal | 2 por cama de casal (6 x 2) | 12 |
| 8 | Mantas solteiro | 2 por cama de solteiro (9 x 2) | 18 |

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. 4.1. A entrega dos itens de enxoval de cama e banho deverá ocorrer em parcela única, conforme quantitativo definido na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O local e horário de entrega serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social, devendo os produtos estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo detalhadamente as informações relativas à marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando houver.

4.3. Os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Setor de Compras do Município, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

4.4. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes na proposta apresentada e neste Termo de Referência, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos.

4.5. Somente serão aceitos os produtos que estiverem em conformidade com as especificações exigidas, ficando sua aceitação condicionada à fiscalização pelos agentes competentes. Não serão aceitos produtos que apresentem condições inadequadas de armazenamento, transporte ou conservação, ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

4.6. O recebimento dos produtos ocorrerá nos seguintes termos:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas;

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, bem como a consequente aceitação pelo setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1 No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração;

5.2 Considerando o disposto nos artigos acima, previstos na Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado para garantir a conformidade com tais exigências legais. Atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação, em especial o mencionado Artigo 23, que demanda a obtenção de preços compatíveis com o mercado. Para tanto, realizou-se pesquisa de preços junto a fornecedor local e de outras cidades, com o intuito de capturar uma visão mais abrangente do cenário do mercado atual.

5.3 Os resultados desta pesquisa revelaram que os fornecedores consultados apresentaram propostas dentro da faixa de valores considerados razoáveis e competitivos.

5.3 Ao analisar-se as cotações, foi possível estabelecer uma média dos preços praticados no mercado para o objeto em questão. A variação entre as propostas recebidas reflete as diferentes condições comerciais oferecidas pelos fornecedores, porém numa média similar de valores. Sendo assim, com a

5.4 visibilidade média de preços tem-se uma base real para determinar a razoabilidade dos preços e sua conformidade com as normativas vigentes. Assim, com base na pesquisa

de preços realizada no mercado, pode-se afirmar que os preços apresentados estão alinhados com as práticas de mercado, atendendo, portanto, aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021.

5.5 Considerando que o menor valor orçado para contratação, é de **R\$ 6.813,06 (seis mil oitocentos e treze reais e seis centavos) abaixo de R\$ 65.492,11**, limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para a aquisição do objeto deverá ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 07.11 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Projeto Atividade: 2061 – Manutenção das Ações de Concessão de Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Fonte: 1500 Transf. Recursos não Vinculados de Impostos / 1561 – Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado conforme requisição e entrega dos materiais e/ou produtos, conforme solicitação da Secretaria responsável;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada;

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais e/ou produtos;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado deverá ocorrer a partir da data de sua assinatura até 02 MESES nos termos do da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. 9.1. A qualidade dos **itens de enxoval de cama e banho** fornecidos deverá corresponder rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como às condições estabelecidas no Contrato e na Nota de Empenho, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a substituição por produto diverso ou em desacordo com o especificado.

9.2. Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo despesas com transporte, frete, seguro, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

9.3. O Contrato poderá ser alterado, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, observando integralmente as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Manter representante ou preposto devidamente habilitado, responsável pelo acompanhamento do fornecimento e pela interlocução com a Administração, sempre que necessário.

9.6. Não prestar declarações ou informações relativas ao objeto contratual sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

9.7. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato, garantindo o fornecimento do objeto conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

9.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do fornecimento.

9.9. Prestar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, todas as informações e esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento do objeto.

9.10. O descumprimento injustificado do prazo de entrega estabelecido acarretará na aplicação de penalidades e multa diária, conforme previsto no Contrato e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo administrativo, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear aquisição/prestação.

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição e/ou prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular processo

administrativo, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação Pela Sr^a **GABRIELA ABREU DOS SANTOS MOURA**, matrícula n^o 10603 – titular e **RENATA MARIA DE SANTANA DE MELO**, matrícula n^o 12331 - suplente, nomeados pela **Portaria n^o 001/2025, 13 de janeiro de 2025**

11.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

11.5. Ficarão designadas para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a servidora Sra. Josefa Gois de Aleixo, sob o Decreto n^o 472 de 24 de fevereiro de 2022 e Gabriela Abreu dos Santos Moura, matrícula n^o 10603, lotadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

11.6. A gestora do contrato, será a Secretária Sr.^a, **Maria das Dores Nascimento de Melo, Matrícula n.º 10419**

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1 A proposta de preço deverá ser formulada por valor global , devendo a proponente obrigatoriamente disponibilizar o valor unitário dos itens e marcas dos produtos ;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais leis, específicas à modalidade de licitação, a Contratada que:

13.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrências da contratação;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Fraudar na execução do contrato;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.7 Não mantiver a proposta;

13.1.8 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

13.1.10 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.11 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.1.12 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.1.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a lei n.º 9.784/1999;

13.1.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os itens de enxoval de cama e banho a serem fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência e durabilidade, sendo adequados para uso doméstico contínuo pelas famílias beneficiárias.

14.2. Os produtos deverão estar integralmente compatíveis com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, não sendo admitidas variações que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou finalidade de uso.

14.3. Os itens deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, garantindo conforto, resistência e durabilidade durante sua utilização.

14.4. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, não sendo admitidos produtos reconicionados, reutilizados ou com qualquer tipo de avaria.

14.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelos fabricantes e com as normas aplicáveis de qualidade e segurança para produtos têxteis.

14.6. Os itens de cama e banho deverão possuir acabamento adequado, costuras reforçadas e materiais que assegurem conforto, higiene e facilidade de higienização, considerando o uso pelas famílias beneficiárias.

14.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, evitando danos ou contaminações.

14.8. É imprescindível que os produtos sejam acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, assegurando a substituição do item que apresentar defeito dentro do prazo de garantia fornecido pelo fabricante ou fornecedor.

14.9. Caso seja identificado produto em desacordo com as especificações ou que apresente defeito, a empresa fornecedora deverá proceder à substituição do item sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido pela CONTRATANTE.

14.10. O fornecedor deverá possuir capacidade operacional para realizar a entrega integral dos produtos dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento da demanda da Administração Municipal.

14.11. O fornecimento deverá observar condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, de modo a preservar a qualidade e integridade dos itens de enxoval de cama e banho até o momento da entrega.

14.12 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

14.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Certidão específica da junta comercial emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

15. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, em atendimento ao que

15.2 preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresas do ramo da atividade do objeto a ser adquirido.

Euclides da Cunha/BA, 10 de março de 2026

Maria das Dores Nascimento de Melo
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Dec. 444/2022



CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026)

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de enxovais cama e banho, destinados ao atendimento de famílias afetadas pelas fortes chuvas no Município de Euclides da Cunha, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **conforme planilha abaixo:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR GLOBAL |
|-------------|---|------------|---------------|----------------------|-------------------------|
| 01 | KIT LENÇOL SOLTEIRO COM 3 PEÇAS , confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 0,88 cm x 1,88M x 0,18cm, embalagem 1PC, cores variadas. CONTENDO: (1 lençol com elástico, 1 lençol de cobrir e 1 fronhas) | UND | 18 | 55,61 | 1.000,98 |
| 02 | TRAVESSEIRO REVESTIMENTO: 100% Algodão, Material: Espuma Siliconizada, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 C | UND | 18 | 58,68 | 1.056,24 |
| 03 | TOALHA BANHO Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco | UND | 36 | 45,35 | 1.632,60 |
| 04 | TOALHA ROSTO Material: 100% Algodão, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca, Largura: 50 C | UND | 12 | 22,12 | 265,44 |
| 05 | KIT LENÇOL CASAL COM 4 PEÇAS , confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 1,38m x 1,88m x 0,30m, embalagem 1 jogo, cores variadas contendo : (1 lençol com elástico, 1 lençol de cobrir e 2 fronhas) | UND | 12 | 125,51 | 1.506,12 |
| 06 | MANTA CASAL , confeccionada em microfibra com toque felpudo aveludado, dimensões: 1,80M x 2,20M, cores variadas. | UND | 12 | 51,71 | 620,52 |
| 07 | MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO manta microfibra solteiro medindo 1,30m x 1,180 catmat 467480 | UND | 18 | 40,62 | 731,16 |



Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 13 de março de 2026 das 08:00 as 14:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal, S/Nº, Bairro Jeremias, CEP: 48.500-000, Euclides da Cunha, Bahia, no horário das 08:00 as 14:00hrs, de segunda a sexta-feira.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Certidão de Falência e Concordata, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.**

Euclides da Cunha – BA, 10 de março de 2026

Carla Carolina de Oliveira Barreto Rocha
Agente de Contratação
Decreto . 141, de 09 de janeiro de 2025.